

EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (ELAP) 2025/2026 - Modalidade Programas Acadêmicos

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Promovido pelo Governo do Canadá, o [Emerging Leaders in the Americas Program \(ELAP\)](#) oferece bolsas de estudos para estudantes de graduação e pós-graduação (mestrado e doutorado) da América Latina e do Caribe realizarem intercâmbio em universidades do Canadá.
- 1.2. Esta chamada refere-se à modalidade Programa Acadêmico, destinado exclusivamente a discentes de cursos de **graduação**, que cursarão um semestre (4 meses) de disciplinas, através de mobilidade acadêmica.
- 1.3. O valor da bolsa para estudantes de graduação, para um período mínimo de 04 meses ou um semestre acadêmico de estudo, é de aproximadamente \$ 8.200,00 dólares canadenses.
- 1.4. Os estudantes **devem estar cientes de que o depósito do valor da bolsa ocorre apenas cerca de 3 semanas após a chegada do estudante no Canadá**, portanto é necessário que o discente possua condições financeiras de arcar com os custos de preparação da mobilidade, incluindo passagens e acomodação pelo menos no primeiro mês, para apenas então receber o valor do governo canadense.
- 1.5. A nomeação do discente à IES estrangeira pela UFPE não gera expectativa de direito à bolsa. É a IES canadense que realiza a tramitação de candidatura do estudante junto ao governo canadense.

2. REQUISITOS DE CANDIDATURA

- 2.1. Para candidatar-se ao ELAP, é necessário que o estudante de graduação atenda simultaneamente aos seguintes requisitos de candidatura:
 - 2.1.1. **Estar regularmente matriculado na UFPE em componentes curriculares** no semestre atual (2024.2) em curso de graduação da UFPE que seja ofertado também na instituição canadense ou que seja equivalente a ele;
 - 2.1.2. Haver cursado, no ato de inscrição, **no mínimo 20% e no máximo 80% da carga horária total do curso de graduação** ao qual o estudante está vinculado na UFPE;
 - 2.1.3. O candidato deve estar ciente de que é necessário que ele realize a mobilidade estudantil amparado pelo acordo de cooperação firmado entre a UFPE e a instituição canadense, e que é necessário que ele retome os estudos na UFPE após o período no exterior, conforme disposições explícitas no site oficial das bolsas ELAP. O estudante não pode, portanto, concluir seu curso na UFPE antes de usufruir da bolsa ELAP.
 - 2.1.4. Haver concluído **ao menos um semestre inteiro no curso no qual está atualmente matriculado na UFPE**;
 - 2.1.5. Ter **coeficiente de rendimento** igual ou superior a 6.00 (seis);
 - 2.1.6. Ser maior de 18 anos;
 - 2.1.7. Possuir conhecimentos do idioma inglês e/ou francês, conforme exigência da instituição estrangeira de destino. Essa informação deve ser buscada pelo candidato junto à IES estrangeira, seja pelo site oficial, ou comunicando-se por e-mail. A UFPE não exigirá comprovação de proficiência em idioma estrangeiro, no entanto essa exigência poderá ser feita posteriormente pela IES estrangeira.

3. INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES E MODALIDADES DE CANDIDATURA

- 3.1. A DRI realizou uma consulta prévia aos parceiros do Canadá e disponibiliza abaixo uma relação contendo as vagas e prazos para candidatura.
- 3.2. O estudante deve candidatar-se através da DRI, conforme orientações deste edital, pois o **estudante precisa ser nomeado pela UFPE**. A IES estrangeira não aceitará discentes que tentem realizar a inscrição diretamente na instituição.

INSTITUIÇÃO	PROGRAMA	VAGAS	ÁREAS DE ESTUDOS E INFORMAÇÕES	ORIENTAÇÕES
York University	Exchange Students	1 (fall term)	A mobilidade deve ser realizada no <u>semestre de outono da YorkU (Setembro a dezembro de 2025)</u> <u>Areas of Study</u> - Faculty of Education - Faculty of Environmental and Urban Change - Faculty of Health - Faculty of Liberal Arts & Professional Studies - Faculty of Science - Glendon - Lassonde School of Engineering É necessário que o curso do estudante na UFPE seja igual ou semelhante a um dos ofertados na York U que está aberto a receber estudantes de mobilidade. A School of the Arts, Media, Performance & Design (FA) não recebe estudantes da UFPE. Outros programas e faculdades possuem restrições. Checar o site da YorkU para mais informações.	Após a seleção interna da DRI, realizada conforme tópico nesta chamada, o discente que for nomeado pela UFPE vai realizar os seguintes passos. i) complete an application for the exchange program (após comunicação com a YorkU) ii) fill out the ELAP application form, for the scholarship. York's internal deadline is March 6th, 2025 at 11:59pm(ET). More details on how to apply: https://yorkinternational.yorku.ca/funding-incoming-global-learning/

4. DOS PROCEDIMENTOS DE CANDIDATURA NA UFPE

- 4.1. Os alunos de graduação que atendam aos requisitos listados no item 2 e que tenham interesse em candidatar-se para a Bolsa ELAP devem primeiro ler as informações referentes à Bolsa no [site do Governo Canadense](#).
- 4.2. Após a escolha, devem verificar nesta chamada e no site da instituição prazos e procedimentos específicos da instituição. Como a candidatura para a instituição canadense é diferente da candidatura para a Bolsa ELAP, os alunos devem verificar os procedimentos para se candidatarem à Bolsa ELAP também no site da IES. Além dos documentos solicitados pelo governo canadense, os alunos devem enviar os formulários e outros documentos eventualmente solicitados pela

instituição de destino.

- 4.3. Para se inscrever, o estudante deve preencher o [formulário disponível neste link](#) e anexar seu **histórico escolar atualizado emitido pelo Sigaa comprovando notas e matrícula no semestre atual (23.2)**, emitido a partir de fevereiro de 2025;
- 4.3.1. Adicionalmente, estudantes que desejam candidatar-se à York University devem estar atentos ao fato de que a instituição solicita aos discentes que apresentem testes oficiais de idiomas (como o TOEFL ou IELTS) ou uma declaração emitida pela Diretoria de Relações Internacionais atestando que o discente possui nível de proficiência em inglês suficiente para desenvolver atividades de pesquisa no Canadá. Caso o estudante não possua exames oficiais de proficiência e deseje que a DRI emita este documento, é necessário que o discente anexe no formulário acima o certificado de conclusão de um curso de inglês (nível intermediário/avançado), emitido por escola com CNPJ; pelo NLC / Cling e/ou cursos regulares oferecidos por órgãos do governo brasileiro, como o Ganhe o Mundo. Não serão aceitas declarações de professor particular ou testes de proficiência on-line realizados por sites como duolingo / EF SET ou semelhantes e nem certificações internacionais que não apresentem informações sobre a correspondência com os níveis do Quadro Europeu Comum de Referência.
- 4.4. A documentação só será conferida após o encerramento do prazo de candidatura. O candidato deve certificar-se de que o(s) documento(s) a serem enviados estão corretos no antes de submetê-los, pois inscrições sem a documentação correta/enviadas por qualquer meio que não seja o formulário informado acima ou fora do prazo de inscrição serão desconsideradas.
- 4.5. Caso o discente realize mais de uma inscrição, será considerada válida a última inscrição realizada.
- 4.6. A UFPE não impõe restrições caso o estudante de graduação deseje candidatar-se simultaneamente nos editais internos da UFPE de Research Internship e Acadêmico, porém o estudante precisa estar ciente de que as universidades estrangeiras e/ou o próprio programa podem possuir proibições no sentido de candidaturas múltiplas.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DAS VAGAS E DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS

- 5.1. O critério utilizado pela DRI para preenchimento da vaga será o **coeficiente de rendimento do estudante** e se a universidade canadense possui curso igual ou semelhante ao do estudante da UFPE. O candidato com o maior coeficiente de rendimento e **que atenda aos critérios de participação deste edital** será indicado à IES estrangeira para concorrer à bolsa ELAP.
- 5.2. O estudante nomeado receberá da DRI o Proof of Full-time Enrollment, a cópia do convênio de cooperação e o Proof of English Proficiency, caso este tenha sido solicitado e o documento apresentado para sua obtenção seja válido. Após esta etapa, é obrigação do estudante proceder com a candidatura junto à IES estrangeira.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

- 6.1. O envio da documentação de candidatura ao ELAP (ver Anexo I) e à IES estrangeira após a realização da indicação pela DRI, no formato requerido pela IES de destino, é de responsabilidade do estudante, que deve observar os prazos da instituição. A DRI não se responsabilizará por documentos que falem ou por envios fora do prazo.
- 6.2. Os procedimentos posteriores à indicação do estudante pela DRI são de responsabilidade

exclusiva do discente. É de responsabilidade do discente a realização das etapas de candidatura em tempo hábil, tanto junto à DRI quanto da documentação requisitada pela IES canadense.

7. CRONOGRAMA

Candidaturas aos Programas Acadêmicos ELAP na DRI pelo LINK	Até 27 /02/2025
Divulgação final dos selecionados para nomeação	28/02/2025
Prazo para recurso (Os discentes que identificarem inconsistências devem enviar email para mobilidade.out@ufpe.br, cc para secci@ufpe.br , informando o assunto “RETIFICAÇÃO DE DADOS DE INSCRITO ELAP”, informando seu nome completo, cpf (sem pontos nem traço) e o dado que está em desacordo com os documentos apresentados na inscrição	de 28/02/2025 a 03/03/2025
Divulgação final dos selecionados para nomeação	04/03/2025
Indicação dos selecionados às IES estrangeiras	05/03/2025
Aplicação do discente ao Programa de Intercâmbio e ao Programa ELAP, mediante orientações da IES estrangeira	Prazos específicos da IES estrangeira

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A UFPE não fornecerá financiamento adicional a discentes contemplados pelo ELAP.
- 8.2. O estudante que for nomeado à IES estrangeira através deste edital **não poderá candidatar-se simultaneamente a outra instituição através do edital do Programa de Mobilidade Internacional da DRI.**
- 8.3. Caso possua interesse em participar da mobilidade acadêmica mesmo se não for contemplado pela bolsa ELAP, o estudante nomeado à IES parceira terá a oportunidade de ser migrado para o edital do Programa de Mobilidade Internacional (PMI) da DRI, nos quais os estudantes arcam com os custos relacionados ao deslocamento, acomodação, alimentação e demais despesas da mobilidade.
- 8.4. É de inteira responsabilidade do discente acompanhar toda a comunicação da DRI, enviada pelos e-mails informados no ato de candidatura.
- 8.5. Quaisquer dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela DRI.

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELO ELAP

A título de informação, a DRI lista abaixo os documentos necessários para candidatura à bolsa ELAP, segundo o [site oficial do programa](#), que o discente precisará apresentar à IES estrangeira para que ela possa dar continuidade à candidatura do discente dentro do programa:

1. Prova de nacionalidade: cópia do passaporte ou documento de identidade (RG) válidos;
2. [Declaração de aviso de privacidade](#) assinada pelo candidato e datada dos últimos seis meses;
3. Carta de intenção do candidato: uma carta em inglês, ou francês, descrevendo a natureza dos estudos/pesquisa a serem realizados, explicando os motivos para estudar no Canadá e descrevendo a escolha pela instituição de acolhimento/programa/supervisor. O candidato também deve indicar como o programa de estudo proposto vai se relacionar com sua carreira futura (máximo de uma página);
4. **Comprovante de matrícula:** uma carta emitida pela DRI, em papel timbrado e em inglês, confirmando que o candidato está regularmente matriculado na UFPE. Informações sobre obtenção da carta no item 3.6.1 deste edital;
5. Carta de apoio emitida pela UFPE: uma carta (papel timbrado), em inglês ou francês, redigida por um professor do candidato explicando a natureza do estudo e como o candidato e a universidade se beneficiarão do programa ELAP (máximo de uma página). **As cartas de apoio à candidatura devem ser obtidas junto a professores do discente ou à coordenação de seu curso na UFPE.** A DRI não fornecerá este documento.
6. Carta-convite do supervisor canadense: uma carta (timbrada), datada dos últimos 6 meses, em inglês ou francês, indicando a disponibilidade do professor em apoiar e dar monitoria ao candidato. A carta deve demonstrar de que maneira a instituição canadense, o supervisor e seus colegas irão se beneficiar deste intercâmbio (máximo de uma página);
7. **Cópia assinada do acordo bilateral entre a UFPE e a universidade canadense.** A DRI enviará esse documento ao candidato junto com o comprovante de matrícula em inglês, a todos os candidatos de graduação e aos de pós-graduação que forem para IES conveniadas.

O candidato deve apresentar ainda o comprovante de proficiência exigido pela instituição de destino. Dúvidas sobre o documento a ser apresentado devem ser sanadas diretamente com a IES estrangeira, por e-mail.